



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DELIBERAÇÃO Nº 022 /01**

**Autoriza a criação do Curso de Especialização em Enfermagem Traumato - Ortopédica.**

**O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único, do Estatuto com base no Processo nº 2658/01, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** - Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em Enfermagem Traumato-Ortopédica, em nível de Pós-Graduação *lato-sensu*, a ser ministrado pela Faculdade de Enfermagem, Unidade do Centro Biomédico, segundo o disposto na presente Deliberação, às normas vigentes na UERJ, e nas normas federais.

**Parágrafo único** - O Curso de que trata este artigo destina-se exclusivamente a Enfermeiros com graduação plena e com Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, tendo por objetivo proporcionar qualificação profissional específica a fim de atender a clientela assegurando qualidade da assistência de enfermagem.

**Art. 2º** - O Curso atenderá as necessidades de capacitação do profissional para o mercado de trabalho e à qualificação de docentes para o magistério superior, de acordo com o que dispõe a Resolução nº 12/83 do CFE.

**Art. 3º** - A responsabilidade técnico-administrativa, científica e pedagógica pela execução do curso estará a cargo da Faculdade de Enfermagem, com apoio técnico-pedagógico do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, cabendo a gerência financeira ao Centro de Estudos da FEUERJ.

§1º - O curso poderá ser realizado mediante convênio com instituições interessadas.

§2º - Em caso de convênio, o planejamento, as atividades executadas e avaliadas serão objeto de exame de Comissão constituída por membros da Faculdade de Enfermagem e da Instituição conveniada, observando o que dispõe a presente Deliberação.

**Art. 4º** - O Coordenador do curso será membro do corpo docente do Curso, eleito pelos seus pares e designado pelo Diretor da Faculdade de Enfermagem.

**Art. 5º** - O Curso será integralizado em 930 (novecentos e trinta horas) correspondentes a 34 (trinta e quatro) créditos obrigatórios e 04 (quatro) créditos eletivos, totalizando 38 (trinta e oito) créditos.



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 022 /01)

**Art. 6º** - A estrutura curricular obedecerá ao que discrimina o Anexo à presente Deliberação, sendo as disciplinas obrigatórias agrupadas em dois módulos de conteúdos programáticos diferenciados.

§1º - O primeiro módulo básico é pré-requisito do segundo e caracteriza-se pela reciclagem dos conhecimentos indispensáveis à área de especialização,

§2º - O segundo módulo é específico do curso de Especialização em Enfermagem Traumatológico-Ortopédica.

**Art. 7º** - Serão oferecidas, no máximo, 15 vagas, podendo-se constituir turma a partir de cinco (05) alunos.

**Art. 8º** - O Curso será integralizado, no mínimo, em 2 (dois) semestres letivos consecutivos e no máximo em 4 (quatro) semestres consecutivos.

§1º - O aluno poderá trancar matrícula, desde que tenha cursado 20% (vinte por cento) da carga horária total do módulo em curso, e que não ultrapasse o prazo máximo para integralização do curso.

§2º - O período de trancamento não será considerado como tempo para integralização.

§3º - O aluno ao retornar, após o trancamento, deverá se submeter as normas vigentes.

**Art. 9º** - A inscrição no Curso de Especialização em Enfermagem Traumatológico-Ortopédica, será feita anualmente mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira de Identidade;
- b) cópia da Carteira COREn;
- c) cópia do CIC;
- d) cópia do Diploma de Graduação plena em enfermagem;
- e) cópia do Histórico escolar de graduação;
- f) *Currículo Vitae*;
- g) dois retratos 3 X 4;
- h) declaração de disponibilidade para cumprir o horário do Curso.

**Parágrafo único** - Os documentos apresentados em cópia serão conferidos com o original no ato da inscrição.

**Art. 10** - A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão de três professores indicados, dentre o corpo docente do Curso, pelo Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica e compreenderá:

- a) prova escrita;
- b) exame da documentação apresentada;
- c) avaliação do *Currículo Vitae*.



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 022 /01)

§1º - Será considerado apto na prova escrita o candidato que obtiver o grau mínimo de sete (7,0).

§2º - Em caso de empate na classificação será dada prioridade ao candidato que tiver maior experiência na área da enfermagem ortopédica seja no ensino ou na assistência, desde que esteja a mesma devidamente comprovada.

**Art. 11** - A avaliação da aprendizagem, em cada disciplina, far-se-á através de uma ou mais das seguintes modalidades:

- a) Exposições orais;
- b) Participações em seminários;
- c) Trabalhos escritos;
- d) Atividades de pesquisa;
- e) Desempenho no estágio;
- f) Monografia.

§1º - O aproveitamento será expresso por um dos seguintes conceitos com os valores correspondentes:

<b>A</b> - Excelente	- 10,0 a 9,0
<b>B</b> - Muito Bom	- 8,9 a 8,0
<b>C</b> - Bom	- 7,9 a 7,0
<b>D</b> - Insuficiente	- abaixo de 7,0

§2º - Os conceitos **A**, **B** e **C** aprovarão o aluno na disciplina.

§3º - A aprovação em qualquer disciplina dependerá de frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) em todas as atividades programadas para a mesma.

§4º - O conceito **D** corresponderá à reprovação na disciplina.

§5º - O aluno que obtiver conceito **D** mais de uma vez na mesma disciplina, ou uma vez em duas ou mais disciplinas de um mesmo módulo será considerado reprovado naquele módulo, ressalvando-se o previsto no § 1º do Art. 11º.

**Art. 12** - Terá direito a Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em Enfermagem Traumatológico-Ortopédica o aluno que lograr aprovação em todas as disciplinas obrigatórias e em disciplina(s) eletiva(s) que some (m) no mínimo, 60 (sessenta) horas.

**Art. 13** - Ao final de cada Curso, a Direção da Faculdade de Enfermagem encaminhará à Sub-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, em formulários próprios, relatório final em conformidade com as normas da UERJ, referentes à expedição e registro de Certificados de Curso de Especialização.



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 022 /01)

§1º - Cabe ao Coordenador do Curso a responsabilidade pela elaboração do relatório final, assim como a resolução dos casos omissos à presente Deliberação.

§2º - O relatório final será entregue à direção da Faculdade para homologação pelo Conselho Departamental para posterior encaminhamento à Sub-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa.

**Art. 14** - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, com efeito retroativo e exclusivo a turma de 1995 revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 30 de julho de 2001.

**NILCÉA FREIRE**  
**Reitora**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 022 /01)

ANEXO I  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM TRAUMATO-ORTOPÉDICA  
ESTRUTURA CURRICULAR

MÓDULOS / DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS			DEP
	T	P	TOTAL	T	P	TOTAL	
<b>MÓDULO I - Bases Conceituais</b>							
1. Política de Saúde	30	-	30	02	-	02	DESP
2. Tópicos de Filosofia Contemporânea	30	-	30	02	-	02	IFCH/FIF
3. Pedagogia das Ciências da Saúde	15	45	60	01	01	02	DFEN
4. Dinâmica de Relacionamento Interpessoal	15	-	15	01	-	01	DFEN
5. Epidemiologia Aplicada	15	-	15	01	-	01	DESP
6. Concepções Teóricas de Enfermagem	30	-	30	02	-	02	DEMI
7. Ética, Legislação e Cidadania	30	-	30	02	-	02	DFEN
8. Metodologia Científica na Resolução de Problemas I	-	45	45	-	01	01	DFEN
9. Anatomia do Aparelho Locomotor	30	45	75	02	01	03	DEMI
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>195</b>	<b>135</b>	<b>330</b>	<b>13</b>	<b>03</b>	<b>16</b>	
<b>MÓDULO II Enfermagem Traumato-Ortopédica</b>							
10. Biossegurança	30	-	30	02	-	02	DEMC
11. Enf. Traumato-Ortopédica do Adulto	60	225	285	04	05	09	DEMC
12. Enf. Traumato-Ortopédica na Infância	30	90	120	02	02	04	DESP
13. Metodologia Científica na Resolução de Problemas II	-	45	45	-	01	01	DFEN
14. Adm. de Serv. de Enf. Traumato-Ortopédica	15	45	60	01	01	02	DFEN
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>135</b>	<b>405</b>	<b>540</b>	<b>09</b>	<b>09</b>	<b>18</b>	
<b>DISCIPLINAS ELETIVAS</b>							
1. Informática em Saúde	30	-	30	02	-	02	FCM/DPL
2. Ciências Sociais, Humanas e Exercício da Enf.	30	-	30	02	-	02	DPSI
3. Terapias Alternativas	30	-	30	02	-	02	DEMC
oferecidas	90	-	90	06	-	06	
mínimo a cursar	60	-	60	04	-	04	
<b>T O T A L</b>	<b>390</b>	<b>540</b>	<b>930</b>	<b>26</b>	<b>12</b>	<b>38</b>	

Obs: A carga horária mínima do curso compreenderá o total da carga horária dos Módulos I e II, acrescida de 60 horas decorrentes da realização as disciplinas eletivas, somando 930 horas.